

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 11.160.521/0001-22

COMUNICADO AO MERCADO

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), informa que recebeu da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) o Ofício nº 210/2017 – SAF/GAFI com o seguinte teor:

*“25 de setembro de 2017
210/2017 – SAF/GAFI*

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

At. Sr. Bruno Laskowsky

Diretor Responsável do CSHG Recebíveis Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Ref. Solicitação de informações/esclarecimentos adicionais

Prezado Senhor,

*Considerando o envio por meio do sistema FundosNet, em 22/09/2017, do edital de convocação da AGE a ser realizada em 09/10/2017, a fim de deliberar, entre outros, sobre a 3ª emissão de cotas, solicitamos informar, **até 28/09/2017**, para fins de orientação ao mercado:*

- (i) Percentual de Subscrição; e*
- (ii) Direito das cotas emitidas com relação aos próximos rendimentos que vierem a ser distribuídos.*

Adicionalmente, solicitamos informar o custo unitário de distribuição por cota tão logo seja definido o valor de emissão de cada cota.

Com relação ao item 6 do edital de convocação, recomendamos a estipulação de prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de preferência pelos cotistas em novas emissões, sob pena de este exercício restar prejudicado em razão do prazo mínimo operacional exigido pela Central Depositária da B3. [...]"

Em atenção à solicitação da B3, a Administradora esclarece ao mercado que (i) o percentual de subscrição da 3ª Emissão de cotas do Fundo, se aprovada, será de 143,25% (cento e quarenta e três vírgula vinte e cinco por cento) sobre a quantidade atual de cotas do Fundo; e (ii) os investidores que adquirirem cotas nesta Emissão farão jus ao recebimento de rendimentos que vierem a ser distribuídos pelo Fundo, em igualdade de condições aos demais Cotistas, a partir do 1º (primeiro) mês seguinte ao término da Oferta.

Por fim, a Administradora informa que, conforme orientação recebida da B3, reapresentou, nesta data, a Proposta da Administradora para a AGE, contendo o esclarecimento objeto deste comunicado, bem como a recomendação da Administradora para não aprovar a matéria prevista no item (iii).6 do edital de convocação (redução do prazo mínimo para exercício do direito de preferência, de 10 dias para 5 dias úteis).

São Paulo, 26 de setembro de 2017.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.